



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 153/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, vencido pela sugestão do Exmo. Sr. Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 2.937/2007/PGJ (P. A. n.º 059/99/61.ª Proceap);

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 109, inciso VI, c/c o art. 107, IV, ambos do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 41, § 2.º, inciso III, 43, inciso IX e 145, parágrafo único, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da matéria administrativa, a qual se deu por unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2007, por este Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 2.937/2007/PGJ (P. A. n.º 059/99/61.ª Proceap)**, relativo à apuração de notícia veiculada no Jornal "A Crítica", no ano de 1999, de que àquela época todos os telefones das Delegacias de Manaus estariam cortados por falta de pagamento, tendo em vista a perda do objeto jurídico caracterizada pelo decurso do tempo;

II- PROPOR a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo as razões do voto oral emitido pelo eminente Conselheiro-Relator da matéria, por força do que estabelece o art. 121, inciso II da Lei Complementar n.º 011/93;

III- ENCAMINHAR esta decisão, juntamente com presentes autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

RESOLUÇÃO N.º 153/07-CSMP

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus-AM, 25 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn